

PAGANONI,

Administração Indústria
e Comércio S/A.ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
DIA 31 DE OUTUBRO DE 1961

As catorze horas do dia trinta e um de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social, à rua Marcelina n.º 411, n.ª cidade e Capital de São Paulo, reuniram-se, em assembleia geral extraordinária, representando a totalidade do capital social, os acionistas da Paganoni, Administração, Indústria e Comércio S.A., atendendo à convocação feita pela Diretoria, cujo edital, publicado de acordo com a Lei, no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no jornal "Gazeta Mercantil" dos dias 21, 22 e 24, daquele, e 21, 22 e 24, neste, ambos do mês de outubro de 1961, está assim redigido: — "Paganoni, Administração, Indústria e Comércio S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas da Paganoni, Administração, Indústria e Comércio S.A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 31 de outubro de 1961, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua Marcelina n.º 411, nesta cidade e Capital de São Paulo, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) — Proposta da Diretoria com Parecer do Conselho Fiscal para: 1) — Aumento do Capital Social; 2) — Alteração parcial dos estatutos sociais, e, b) — Outros assuntos de interesse social. — Encontram-se, desde já, na sede social, à disposição dos senhores acionistas, os documentos referidos no item "a" da ordem do dia. — São Paulo, 19 de outubro de 1961. a) Doménico Paganoni — Diretor-Presidente". — Na conformidade do artigo 18.º (décimo oitavo) dos Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos o acionista sr. Doménico Paganoni, Diretor-Presidente da Sociedade, a cujo convite eu, Alfredo Franco Garcia, servi como Secretário. — Assim composta a Mesa e após confirmado o comparecimento de todos os srs. acionistas, através das assinaturas e anotações lavradas no "Livro de Presença", o sr. Presidente declarou instalada a presente assembleia, pedindo-me, desde, de início, o edital de convocação respectivo, o que fiz. — Finda essa leitura, o sr. Presidente esclareceu que, como era do conhecimento de todos, a presente reunião se realizava para o fim especial de os srs. acionistas, em conjunto, deliberarem sobre a Proposta da Diretoria, devidamente apreciada e aprovada pelo Conselho Fiscal, que trata do aumento do capital social e alteração parcial dos Estatutos Sociais. Diante de uma série de considerações em torno do assunto, fazendo-se expresso em primeiro plano as conveniências e oportunidade do referido aumento, o Sr. Presidente ordenou-me lesse a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal — documentos esses que se encontravam sobre a mesa de trabalhos desde o início da sessão — que estão vasados no seguinte teor: — "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas da Paganoni, Administração, Indústria e Comércio S.A. — Esta Diretoria, que procura sempre dar cabal desempenho do seu programa administrativo, tem analisado continuamente os vários setores da Empresa, visando, não só por-se à testa das atividades sociais em todos os seus mínimos detalhes, como, ao mesmo tempo, oferecer, de pronto, aos senhores acionistas, a posição da marcha dos negócios, sugerindo providências cuja realização reflita no interesse comum da Sociedade. E é baseada nesses constantes estudos que esta Diretoria chegou à conclusão de se proceder a um aumento do capital social, para melhor e mais amplo atendimento das atuais necessidades do nosso ramo. — Como é bem de ver, o capital com que operamos, já se traduz insuficiente para atender às suas necessidades de expansão, face à situação atual da nossa moeda e às inversões a que se tem procedido. — Assim sendo, propõe esta Diretoria, que o capital social seja aumentado, de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e que a sua realização seja total, no ato, facultável, todavia, a subscrição das 8.000 (oitto mil) novas ações, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, com créditos que os senhores acionistas mantêm em contas-correntes na Sociedade, outra parte em dinheiro e também por conferência de bens, suscetíveis estes de previa avaliação. Outrossim, tem esta Diretoria recebido manifestações de pessoas estranhas ao quadro de acionistas, desejosas de subscrever ações desta Sociedade, o que, aliás, tornaria maior a viabilidade de concretização do aumento em tela; entre-

tanto, segundo dispositivo de Lei, o propósito dessas pessoas somente se realizaria caso os srs. acionistas abrissem mão do direito de preferência que lhes é reservado. Uma vez aprovado o aumento do capital social, seriam emitidas 8.000 (oitto mil) novas ações, ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, idênticas às já existentes, que serão subscritas pelos srs. acionistas, proporcionalmente ao número delas de que forem titulares na ocasião — segundo o artigo 111 do Decreto Lei n.º 2627, de 26-9-1940, — ou, se estes pretenderem ceder o seu direito de preferência a terceiros, conforme faculta a mesma Lei parágrafo 3.º, artigo 111, — tais ações poderão ser tomadas livremente pelos interessados acima aludidos. — De consequência da aprovação do aumento, será alterada a redação do artigo 5.º — (Quinto) dos Estatutos Sociais, enquadrando-a à nova situação do capital social, com o seguinte teor: — CAPITULO II — Capital e Ações — Artigo 5.º — O capital da Sociedade, inteiramente realizado, é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000 (trinta mil) ações, ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, indivisíveis em relação à Sociedade, a qual não reconhece mais do que um proprietário para cada ação, conversíveis e reconversíveis de uma forma em outra, correndo as respectivas despesas por conta do acionista — Parágrafo único — As ações podem ser representadas por títulos múltiplos ou cauteles, revestidos das formalidades legais, e serão assinados por dois Diretores". — Disposto a Sociedade, como se cogita, de maior capital, é intenção desta Diretoria propor a V. Ss., a ampliação do seu objeto, incluindo-se-lhe também a exploração agro-pecuária, porquanto, de posse de novos meios, poder-se-á adquirir propriedades agrícolas, desempenhando-se aí tal atividade, de inconteste interesse social. — Por outro lado, sugere, mais, esta Administração, sejam atribuídos à Diretoria poderes mais amplos, inclusive, para compra, venda, alienação de bens imóveis e outros, não definidos especificamente nos Estatutos. Essa medida tem por escopo facilitar múltiplas transações focalizadas pela Diretoria, cuja consecução não comporta prazo de espera, como atualmente se dá, através de pronunciamento da assembleia geral, nem sempre de oportuna convocação. — Merecendo de V. Ss., a devida aprovação os dois últimos tópicos da presente proposta, os artigos 3.º (terceiro) e 10.º (décimo) dos Estatutos Sociais, passarão a vigorar com a seguinte redação: — "CAPITULO I — Denominação, Sede, Fins e Duração — Artigo 3.º — A Sociedade terá por finalidade a corretagem na compra e venda e a administração de imóveis de terceiros, corretagens em geral, construção de imóveis com engenharia habilitada sob contrato, bem como o comércio e importação de materiais para construção, ferragens, máquinas e utensílios para uso doméstico, na agricultura, indústria e produtos químicos para fins industriais, podendo também dedicar-se a indústrias relacionadas com o seu objeto e participar de outras sociedades, bem como exercer a atividade agro-pecuária". — "CAPITULO III — Administração — Artigo 10.º — A Diretoria, que representará a Sociedade em juízo e fora dele, poderá, em nome desta e no limite de suas atribuições e poderes, constituir procuradores "ad judicia" e "ad negotia", especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e, todos os atos que importarem em obrigações e responsabilidade para a Sociedade, tais como, escrituras e contratos, serão assinados, individualmente pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor-Vice-Presidente em conjunto com um dos demais Diretores Gerentes ou Advogados, ou ainda, com um bastante procurador da Sociedade, legalmente constituído — § único — A Diretoria, que tem as atribuições e poderes conferidos em lei para assegurar o regular funcionamento da Sociedade, poderá, além do disposto neste artigo e observadas as suas condições, comprar, vender, alienar, hipotecar e gravar bens imóveis, vender bens patrimoniais reconhecida a sua conveniência independente de autorização da assembleia geral. Esta, senhores acionistas, a nossa proposição para a qual contamos com a costumeira boa acolhida por parte de V. Ss. — Atercioremente — São Paulo, 18 de outubro de 1961. — aa) Doménico Paganoni — Diretor-Presidente; Vicente Caropreso — Diretor-Vice-Presidente; Marina Fernandes Rocha — Di-

reto-Gerente". — "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Paganoni, Administração, Indústria e Comércio S.A. no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, devidamente convocados, tomaram conhecimento e examinaram uma Proposta da Diretoria, datada de hoje pela qual é sugerida aos srs. acionistas a elevação do capital social, de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), processando-se, como consequência, a emissão de 8.000 (oitto mil) novas ações, ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, e, também, a necessária alteração do artigo 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais. A forma de realização desse aumento — com utilização de crédito, em contas-correntes, conferência de bens e outra parte em dinheiro — foi também convenientemente estruturada, do que resultou sua aprovação, de vez que, mediante tais recursos, o capital social poderá ser integralmente realizado no ato. Ainda da referida Proposta, tomaram os conselheiros conhecimento da nova redação sugerida aos artigos 3.º (terceiro) e 10.º (décimo) dos Estatutos nos quais se prevem, respectivamente ampliação do objeto social e concessão à Diretoria de poderes mais amplos na administração da sociedade. — Cuidadosamente estudado o assunto inclusive a propensão manifestada por terceiros no sentido de subscreverem ações da Sociedade restringindo-se, como é óbvio, a decisões expressas dos srs. acionistas julgou este Conselho, por todas as formas, de suma conveniência e oportunidade, a elevação do aumento do capital social através dos meios aventados, bem como as alterações imprimidas aos Estatutos; assim, por unanimidade de seus membros, só aprova a Proposta da Diretoria nos exatos termos como vem redigida, como recomenda idêntica decisão por parte da assembleia geral dos srs. acionistas. — São Paulo, 18 de outubro de 1961. aa) Leib Seicman — Salvador Blat Nicolau — Umberto Pisaní". — Lidos esses documentos o sr. Presidente os declarou em discussão. — Amplamente debatido o assunto e havendo a Diretoria prestado o esclarecimento que lhe foram solicitados, submeteu-se a matéria a votação, resultando serem aprovados, sem restrições e por unanimidade dos votos habéis, não só o aumento do capital social, de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) senão também as alterações dos Estatutos Sociais nos seus artigos 3.º (terceiro) 5.º (quinto) e 10.º (décimo), tudo como fora proposto pela Diretoria e ratificado pelo Conselho Fiscal através do seu Parecer que a assembleia também aprovou. — Ato contínuo usaram da palavra, todos os srs. acionistas, os quais, falando cada um por sua vez, reuniram, de modo expresso e inequívoco, o direito de preferência que a lei lhes reserva para a subscrição de ações, e igualmente, o prazo que lhes podia ser estipulado para o exercício desse direito, provizando, assim, a livre tomada de ações por parte dos interessados, bem como das pessoas alheias ao quadro social que manifestaram a Diretoria o desejo de fazerem acionistas da Sociedade. — Diante dessa deliberação traduzida pela unanimidade dos srs. acionistas, o sr. Presidente convitou os srs. Naum Abramovich, Giorgio Paganoni, Maria Grazia Paganoni, Sarah Abramovich, Bernardo Abramovich e Jayme Abramovich, pessoas de todos conhecidos que se encontravam em dependência com a Diretoria, a sala da reunião, a tomar parte da sessão e declararem a sua pretensão à tomada de ações representativas do aumento do capital social. Falando, pois, cada um por sua vez, ratificaram o decidido propósito de subscreverem ações da Sociedade, de cuja consequência passariam a ser seus acionistas, esclarecendo todos que tais ações por eles subscritas seriam integralizadas mediante conferência de bens representados por ações que os mesmos possuem, a sociedade anônima que vem operando nesta Praça sob a denominação de "Ambiente — Indústria e Comércio de Móveis S.A.". — Retomando a palavra, declarou o sr. Presidente que, também ele desejava subscrever parte das ações, integralizando-as mediante conferência de bens representados por ações que possui naquela mesma sociedade "Ambiente — Indústria e Comércio de Móveis S.A.". Da mesma forma, através de declaração expressa, os srs. Franco Catinella, Raul Bigatti, sr.ª Silvia Bigatti Paganoni e sr.ª Lilliana Paganoni Catinella, manifestaram a intenção de subscreverem ações do aumento do capital pela conferência de bens, igualmente representados por

ações que os mesmos possuem na aludida sociedade "Ambiente — Indústria e Comércio de Móveis S.A.". — Voltando com a palavra, esclareceu o sr. Presidente que, em vista de parte das ações constitutivas do aumento do capital serem subscritas mediante conferência de bens, deveriam ser avaliados previamente estes, e, para tanto, solicitava o pronunciamento da assembleia sobre a eleição de peritos com a incumbência do referido mister. Submetido o assunto à discussão e, ao depois, à votação, verificou-se que a assembleia, por unanimidade e com a abstenção de voto dos interessados, cada um na sua parte, elegeu os seguintes peritos-avaliadores: Francisco Risse, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital; Rosendo Garcia Casares, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital; e, Umberto Zottino, italiano, portador da carteira modelo "19". — R. G. n.º 242.675, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital. — Mais uma vez com a palavra, declarou o sr. Presidente que os peritos ora nomeados pela assembleia, deveriam apresentar o laudo de avaliação devidamente fundamentado; propôs fossem suspensos os trabalhos da presente reunião até às 18 horas de hoje, quando, então, no mesmo local e com a presença de todos e, também dos srs. peritos-avaliadores, dar-se-ia prosseguimento à mesma. Submetida à votação, foi a proposta do sr. Presidente aprovada por unanimidade e, exatamente às 18 horas ainda de hoje, era reiniciada a assembleia em continuação no mesmo local, constatando-se a presença de todos os senhores acionistas e novos subscritores, e ainda mais, dos srs. peritos-avaliadores. Na

reabertura dos trabalhos o sr. Presidente solicitou-me procedesse à leitura do laudo de avaliação, apresentado pelos srs. peritos, concebido nos seguintes termos: — "Laudo de Avaliação — Francisco Risse, Rosendo Garcia Casares e Umberto Zottino, na qualidade de peritos-avaliadores, nomeados e louvados pela assembleia geral extraordinária da "Paganoni, Administração, Indústria e Comércio S.A.", realizada hoje, para avaliarem os bens oferecidos pelos srs. Doménico Paganoni, Silvia Bigatti Paganoni, Lilliana Paganoni Catinella, Franco Catinella, Raul Bigatti, Giorgio Paganoni, Maria Grazia Paganoni, Naum Abramovich, Sarah Abramovich, Bernardo Abramovich e Jayme Abramovich, com os quais os mesmos pretendem integralizar ações e parte de ações que estão subscrivendo na sociedade em consequência do aumento de seu capital, de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), chegaram à seguinte conclusão consubstanciada no seguinte laudo: — Os bens apresentados à avaliação referem-se a ações ordinárias ou comuns, ao portador, revestidas de todas as formalidades legais, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, da sociedade "Ambiente — Indústria e Comércio de Móveis S.A.", com sede nesta cidade e Capital de São Paulo. Examinado o Balanço Geral dessa Sociedade, bem como a situação de ativo e passivo da mesma, e tendo constatado que se encontra ela em boa situação econômica e financeira, avaliam as referidas ações em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, as quais são oferecidas pelos senhores subscritores antes nomeados, na seguinte proporção:

		Cr\$
Doménico Paganoni	153 ações	153.000,00
Silvia Bigatti Paganoni	100 ações	100.000,00
Lilliana Paganoni Catinella	150 ações	150.000,00
Franco Catinella	200 ações	200.000,00
Raul Bigatti	300 ações	300.000,00
Giorgio Paganoni	150 ações	150.000,00
Maria Grazia Paganoni	150 ações	150.000,00
Naum Abramovich	600 ações	600.000,00
Sarah Abramovich	600 ações	600.000,00
Bernardo Abramovich	600 ações	600.000,00
Jayme Abramovich	600 ações	600.000,00
Totais	3.603 ações	3.603.000,00

Importam as presentes avaliações, conforme laudo, em três milhões, seiscentos e três mil cruzeiros (Cr\$ 3.603.000,00). E, no desempenho da missão que lhes foi confiada, elaboraram o presente laudo, permanecendo a inteira disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários. — São Paulo, 31 de outubro de 1961. — aa) Francisco Risse, Rosendo Garcia Casares e Umberto Zottino. Terminada a leitura do Laudo de Avaliação e encontrando-se também presentes os srs. peritos-avaliadores para os esclarecimentos que os srs. acionistas reputassem necessários, o sr. Presidente submeteu dito Laudo à discussão e posteriormente à votação, verificando-se que o mesmo fora aprovado por unanimidade, com a abstenção de voto de cada um dos acionistas na sua parte, ficando, assim, observadas as disposições legais a respeito. A seguir, os srs. subscritores fixaram em Cr\$ 3.603.000,00 (três milhões, seiscentos e três mil cruzeiros) o valor a ser conferido em bens, para a integralização das ações que estão subscrivendo, devendo o restante que falta para totalizar o aumento do capital social proposto e aprovado, de Cr\$ 8.000.000,00 (oitto milhões de cruzeiros), ser subscrito em dinheiro ou mediante créditos em contas-correntes que os srs. acionistas mantêm na Sociedade. Consultados os srs. acionistas sobre esta outra parte da subscrição, fizeram uso da palavra o sr. Vicente Caropreso, sr.ª Marina Fernandes Rocha e Silvia Bigatti Paganoni, manifestando o propósito de subscreverem mais ações que integralizariam com créditos que possuem na Sociedade. Pelo desejo expresso de cada um desses acionistas, verificou-se que as ações por eles subscritas e realizadas pela forma exposta, montavam a Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), restando, portanto, para completar a subscrição do aumento, Cr\$ 4.057.000,00 (quatro milhões e cinquenta e sete mil cruzeiros). Como ninguém mais se manifestou à tomada das ações restantes, o sr. Presidente se propôs a subscrevê-las — o que fez, — realizando-as, integralmente, da seguinte forma: 260 (duzentas e sessenta) ações, no valor total de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), com créditos em contas-correntes na Sociedade e 2.797 (três mil, setecentas e noventa e sete) ações, no valor to-

tal de Cr\$ 3.797.000,00 (três milhões, setecentas e noventa e sete mil cruzeiros), em dinheiro, completando, desta forma, juntamente com os demais acionistas, as 8.000 (oitto mil) novas ações representativas do aumento do capital social. Outra vez com a palavra, declarou o sr. Presidente que o aumento em causa fora inteiramente subscrito e realizado integralmente, cabendo, pois, efetuar em estabelecimento bancário o depósito da parcela recebida em dinheiro, a fim de dar-se cumprimento aos disposto no Decreto-Lei n.º 5.956, de 1.º de novembro de 1943 e cujo recibo-comprovante deverá ser anexado à presente ata para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Em continuação, organizou-se a Lista de Subscrição que foi passada entre os srs. acionistas que a conferiram e assinaram-na, aprovando-a integral e unanimemente, fazendo ela, igualmente, parte integrante desta Ata. Finalmente, após declarar aumentado o capital social, de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e aprovadas as alterações introduzidas nos Estatutos Sociais, nos exatos termos propostos pela Diretoria, comunicou o sr. Presidente haver-se esgotada a matéria constante da ordem-do-dia, oferecendo a palavra a quem mais desejasse trazer à Casa assunto de interesse social. Diante do silêncio de todos, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou esta Ata, relato fiel de todo o ocorrido que, lida, conferida e aprovada, recebe as assinaturas da Mesa e dos srs. acionistas, em sua totalidade presentes.

São Paulo, 31 de outubro de 1961.

aa) Doménico Paganoni
Presidente
Alfredo Franco Garcia
Secretário
Doménico Paganoni
Silvia Bigatti Paganoni
Umberto Pisaní
Marina Fernandes Rocha
Lilliana Paganoni Catinella
Franco Catinella
Alfredo Franco Garcia
Raul Bigatti
Leib Seicman
Zuleide A. Piccolo
Vicente Caropreso
Giorgio Paganoni